LEI N.º 368, de 19 de Abril de 2004.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO – PROGRAMA.**

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar Especial, na importância de ***R$ 175.100,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Cem Reais),*** destinado à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: **0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0602 – Atividades do Obras e Serviços Públicos.**
PROJETO ATIVIDADE: **1545100101.022 – Drenagem e Pavimentação Vias Urbanas.**

4490.51.01.00 – **Obras e Serviços Públicos – RP.....**	**R$**	**5.100,00**
4490.51.02.00 – **Obras e Serviços Públicos - CPNV.....**	**R$**	**170.000,00**
TOTAL.....	**R$**	**175.100,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados provenientes do Convenio, firmado com a Suframa, no valor de R$ (centi e setenta mil reais). Quanto a contrapartida de recursos próprios no montante de R$ 5.100,00 (cinco mil, e cem reais) serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

ÓRGÃO: **0600 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0602 – Atividades Administrativas.**
PROJETO ATIVIDADE: **2678200152013 – Manutenção das Atividades da SEMOSP.**

3390.39.01.00 - **Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica**	**R$**	**5.100,00**

TOTAL..... R$ 5.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Chupinguaia – RO, 19 de Abril de 2004.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL